



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA 01/2.022

#### MUNICÍPIO DE AURIFLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2.022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **Prefeitura Municipal de Auriflama** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Pacheco de Lima, 4465, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.660.594/0001-03, representada neste ato pela Prefeita, a Senhora **Katia Conceição Morita de Carvalho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2.021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25 de fevereiro de 2.022 a 17 de março de 2.022, na sede da Divisão de Compras e Licitações, localizada a Rua João Pacheco de Lima, 4465, Centro, no município de Auriflama S/P.

**1. OBJETO** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	6.000	KG	Abacaxi pérola, médio, com peso unitário entre 1,5 kg, polpa c/ coloração branca pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina, o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave, devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20 m, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução	R\$7,75	R\$46.530,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.		
02	800	Kg	Abobora paulista; com peso unitário e inferior 1/5 kg, casca fina, lisa e verde escura, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos fermento, manchado ou podridão e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela anvisa.	R\$5,31	R\$4.248,00
03	500	Kg	Abobrinha tipo italiana ou menina, selecionada com polpa firme ou intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$5,56	R\$2.781,50
04	1.200	Mço	Alface crespa, higienizada, transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°C; isenta de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme plástico próprio para atmosfera modificada, embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos, com validade mínima de 04 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 218/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa;	R\$8,51	R\$10.215,60
05	250	Kg	Alho bulbo inteiro 1ª classe, envolto em túnicas esbranquiçadas facilmente destacáveis, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem perca do viço e frescor, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$31,18	R\$7.796,75
06	960	Mço	Alho Poro, vegetal firme e íntegro,	R\$8,00	R\$7.682,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			textura e consistência de vegetal fresco de primeira qualidade.		
07	500	Mço	Almeirão, verde, tenra viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas e amarelas.	R\$8,51	R\$4.256,50
08	6.000	Kg	Banana maçã em pencas de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, coloração da casca amarelo pálido, espessura fina e polpa branca, o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimento em mais que três dedos da penca e dois dedos se for buque, devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto, peso líquido e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro)rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	R\$10,01	R\$60.078,00
09	3.600	Kg	Batata comum escovada 1ª classe, grande e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa, devendo ser entregue em embalagem aberta, em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.	R\$6,78	R\$24.418,80
10	1.200	Kg	Batata doce; rosada; extra aa (peso unitário entre 150 e 300 g); casca c/ coloração rosada; polpa c/ coloração creme; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave,	R\$4,99	R\$5.988,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			ferimento, brotado; devendo ser entregue em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;		
11	1.000	Kg	Beterraba, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, sem danos físicos, de colheita recente.	R\$5,75	R\$5.757,00
12	500	Mço	Brócolis, em maço, com folhas verdes intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Isenta de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente e isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos, peso aproximado por maço de 750 g.	R\$13,87	R\$6.936,50
13	4.000	Kg	Cebola graúda 1ª classe, gramagem de 25-35 grs a UN, da variedade "argentina ou nacional", apresentando homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão, devendo ser entregue acondicionados em sacos de nylon, contendo identificação do produto e peso líquido. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	R\$6,19	R\$24.772,00
14	1.900	Kg	Cenoura com comprimento unitário menor que 160mm, casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa, formato cilíndrico e coração pouco evidente, o lote deves apresent homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, murcho, ferimento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado, devendo ser entregue em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a	R\$8,38	R\$15.935,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.		
15	1.400	Mço	Cebolinha e salsinha, extra, em maço (peso unitário superior a 1450 gramas), com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como aparência amarelada, devendo ser entregue em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa.	R\$6,16	R\$8.624,00
16	500	Kg	Chuchu, verde-claro, extra (peso unitário menor que 250 g), o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado, deformação grave, fermento, devendo ser entregue em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	R\$8,35	R\$4.178,50
17	350	Mço	Coentro, folhas cheirosas, verdes com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas.	R\$12,96	R\$4.536,00
18	600	Mço	Couve em maço com folhas verdes intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente e isentas de umidade	R\$8,45	R\$5.070,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			externa anormal, cor e sabor estranhos recentes.		
19	350	Kg	Couve Flor, vegetal viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e pontos escuros.	R\$14,26	R\$4.993,45
20	480	Kg	Feijão Vagem, vagem inteira, aspecto brilhoso, liso intenso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade	R\$27,79	R\$13.342,56
21	2.000	Kg	File de tilápia, sem couro/pele, sem espinho, limpo com características organolépticas própria, ou seja, aparência/cor natural de sua espécie e cheiro próprio da espécie, cortes em v, resfriado e transportado a temperatura de até 05+c em caixa térmica apropriada. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico resistente em pacotes de 1 KG (file aproximado 120gr) a vácuo devendo apresentar-se íntegro, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, sem defeitos que exponha o produto e ou deterioração.	R\$48,62	R\$97.250,00
22	3.600	Kg	Goiaba Vermelha, fruta firme e íntegra textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas.	R\$10,64	R\$38.329,20
23	1.000	Mço	Hortelã, vegetal viçoso de primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco.	R\$6,44	R\$6.447,00
24	10.000	Kg	Laranja processada, variedade pera, inteira, com casca, higienizada, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem caixa plástica apropriada para alimentos, com validade mínima de 05 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 218/05, rdc 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	R\$4,04	R\$40.430,00
25	150	Kg	Limão processado, variedade taiti, inteiro, com casca, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 2º e 5ºc, isento	R\$7,96	R\$1.194,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos, com validade mínima de 05 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 218/05, rdc 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.		
26	4.000	Kg	Maça Nacional, o produto deverá ser da variedade " tipo Eva", classificação extrinha, devendo ter um tamanho aproximadamente 110, 130grs, e ser entregue em condições adequadas de consumo como: não se apresentando verdes ou com partes podres; Características da embalagem: acondicionado em caixas de papelão, sendo que, em cada caixa, deverão conter 17 dúzias do produto (ou outra quantidade desde que informado previamente ao responsável pela alimentação escolar, via documento escrito e mantido como padrão durante o contrato).	R\$9,79	R\$39.172,00
27	1.500	Kg	Mamão formosa, tipo 10 a 16, com peso unitário variando de 0,75 a 1,35 kg, com coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa alaranjada, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa, devendo ser entregue em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa.	R\$6,93	R\$10.395,00
28	1.000	Kg	Mandioca, Descascada embalada a vácuo c/ Pct de 500 g ou 1000Kg de acordo c/ normas de Vigilância Sanitária.	R\$10,55	R\$10.553,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

29	6.000	Kg	Melancia comum, redonda, media (com peso unitário variando de 7 a 10 kg), com polpa vermelha e presença de sementes, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose, deformação grave ou polpa branca e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa.	R\$4,39	R\$26.340,00
30	4.000	Kg	Melão caipira cru, com peso unitário inferior a 1,5 kg, formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada e polpa esverdeada a creme, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa.	R\$8,29	R\$33.188,00
31	1.000	Kg	Morango, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	R\$33,00	R\$33.000,00
32	1.000	Kg	Pepino japonês, extra (comprimento entre 20 e 25 cm), casca c/ coloração verde escura, textura da polpa crocante, o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, fermento, deformação grave, passado, virose, murcho e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	R\$7,17	R\$7.177,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

33	2.000	Kg	Pêra Portuguesa, apresentação de primeira qualidade, as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá ser intacta e uniforme, deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto;	R\$20,30	R\$40.600,00
34	100	Kg	Pimenta; vermelha; dedo de moça; extra aa (2a), com comprimento unitário superior a 100 milímetros; formato alongado, aroma forte, ardência baixa, casca com coloração vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	R\$15,00	R\$1.500,00
35	240	Kg	Pimenta Doce, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	R\$10,93	R\$2.623,92
36	240	Kg	Pimentão Amarelo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	R\$20,60	R\$4.944,00
37	240	Kg	Pimentão Verde, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	R\$14,93	R\$3.583,92
38	240	Kg	Pimentão Vermelho, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	R\$20,60	R\$4.944,00
39	4.000	Kg	Repolho verde, cabeça arredondada,	R\$8,40	R\$33.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

			peso por unidade menor que 1,7 kg, apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20 m (com 18 unidades), contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.		
40	1.800	Kg	Repolho Roxo, vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão.	R\$11,63	R\$20.934,00
41	600	Mço	Rucula, verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas.	R\$9,40	R\$5.640,00
42	450	Kg	Tomate Cereja, firme, integro com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	R\$25,66	R\$11.548,35
43	5.000	Kg	Tomate processado, salada, higienizado, transportado e conservado, isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem caixa plástica apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 218/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa. Validade mínima de 10 dias na data da entrega.	R\$10,61	R\$53.065,00
44	3.600	Kg	Uva Rubi ou Itália, sem sementes, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.	R\$20,86	R\$75.096,00

**2. FONTE DE RECURSO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Recursos provenientes do FNDE no âmbito do PNAE:

Unidade: 020702 Funcional: 12.361.0027.2022.0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 362 0027 2024 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 365 0027 2029 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 366 0027 2030 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 367 0027 2031 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 368 0027 2035 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 368 0027 2036 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 –

#### HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

#### 4.1. No Envelope nº 02

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s). 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;  
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será feita no setor da merenda escolar, localizado na Rua Feliciano Sales Cunha, Setor 44, Quadra 51- Lote 02, Centro, Auriflama S/P.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br).

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)**

DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Auriflama, 24 de fevereiro de 2.022

---

Elaine Plazas Monteiro  
Diretora do Depto de Educação

---

Katia Conceição Morita de Carvalho  
Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

#### CONTRATO N.º /2.022

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Auriflama, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, João Pacheco de Lima, 4465, Centro, Auriflama S/P inscrita no CNPJ sob nº 45.660.594/0001-03, representada neste ato pela Prefeita a Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2.022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2.022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nºxx/2.02x o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ( ).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição(R\$)	
				Unitário	Valor Total

### CLÁUSULA QUINTA

Recursos provenientes do FNDE no âmbito do PNAE:

Unidade: 020702 Funcional: 12.361.0027.2022.0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 362 0027 2024 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 365 0027 2029 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 366 0027 2030 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 367 0027 2031 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 368 0027 2035 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

Unidade: 020702 Funcional: 12 368 0027 2036 0000 Elemento: 3.3.90.30.07

### CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

[www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º xx/2.02x, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2.020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de \_de

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de Auriflama para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Auriflama, .....de .....de 2.022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2.. \_\_\_\_\_



**ANEXO II****MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

**ANEXO II (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA****Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>
		<b>Assinatura</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

## ANEXO II (continuação)

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**  
**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente



<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome		CNPJ			Município	
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	